RECURSOS HUMANOS

| [object Object] | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|
| DEPARTAMENTO ORIGEM | | | | | | |
| DEP. RECURSOS HUMANOS | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DEPENDENTE | | | | | | |
| DEP. RECURSOS HUMANOS | | | | | | |
| ldentificação da classe do documento com base em um plano de classificação CLASSIFICAÇÃO | 0. | | | | | |
| 023.3 | | | | | | |
| ESPÉCIE | TIPO DOCL | IMENTAL | | | | |
| PORTARIAS | PORTA | PORTARIA DE PESSOAL | | | | |
| DATA INICIO | DATA FIM | DATA FIM | | | | |
| 09/11/2021 | 09/11/ | 09/11/2021 | | | | |
| EXERCÍCIO | ID PROCES | SO | | | | |
| 2021 | MSC04 | MSC0410080572021 | | | | |
| CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVID SERVIDOR(s) | ON QUE WEINCION 2, D | | | | | |
| NOME | CPF | CARGC | | | | |
| | | | | | | |
| DIRCE REGINA WOLF SANTANA | 318.307.730-20 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | |
| DIRCE REGINA WOLF SANTANA STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO | Número o protocolo. | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no | | | | |
| STATUS SERVIDOR | Número o protocolo. | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no | | | | |
| STATUS SERVIDOR | Número o protocolo. NÚMERO - na captura. NÚMERO | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no | | | | |
| STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de su | Número o protocolo. NÚMERO | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no PROTOCOLO | | | | |
| STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de su NÚMERO DO VOLUME ÚNICO | Número o protocolo. NÚMERO - ua captura. NÚMERO 7 | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no PROTOCOLO | | | | |
| STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de su NÚMERO DO VOLUME | Número o protocolo. NÚMERO - NÚMERO 7 | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no PROTOCOLO | | | | |
| STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de su NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no docuacordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento | Número o protocolo. NÚMERO - NÚMERO 7 | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no PROTOCOLO DE PÁGINAS | | | | |
| STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de su NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no docuacordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO | Número o protocolo. NÚMERO - NÚMERO 7 | u código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no PROTOCOLO DE PÁGINAS | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 306/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM , Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde , período de inicio do gozo: **09/11/2021 a 07/02/2022**.
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4° Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, toma públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 16/2021, tendo como objeto: "REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE REAL COOPHARONDON – LOCAL RUA HIROSHI KAWATOKO QUADRA G, LOTES 01 E 023, QUADRA F, LOTES 01 E 02, PARQUE REAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL",

Primeira empresa a ser analisada LAGOTELA EIRELI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Segunda empresa a ser analisada MEDEIROS ENGENHARIA & ASSES-SORIA, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Terceira empresa a ser analisada V. L. F. ROSSONI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quarta empresa a ser analisada J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRE-LI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quinta empresa a ser analisada EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARI-AIS LTDA, no item 6.2.3.6 do Edital, referente a Justificativa Econômica Financeira não apresentou o item 24 alíneas a) item 4. Relativo ao item 6.3.1 do Edital a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma não apresentou os itens 22.4.3 alínea c), 22.4.4, 22.4.5 e 23.1.3 alínea c).

Sexta empresa a ser analisada MSR ENGENHARIA EIRELI EPP, a mesma no item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não apresentou item 24, alínea a) itens 2 e 4.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas LAGOTELA El-RELI, MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, V. L. F. ROSSONI e J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI encontram-se HABILITADAS, para próxima fase do certame e as empresas EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA e MSR ENGENHARIA EIRELI EPP encontram-se INABILITADAS para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis no dia 12 de novembro, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 16/11/2021, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara registro de preços para fu-

tura e eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e contratação de empresa especializada em serviços de instalação/ montagem de alarme, sistema de câmeras de monitoramento, sistema de cerca elétrica e de portão eletrônico, para as Secretaria Municipais que fazem parte do município de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresaopção: Licitações, bem como no sítio: https://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78. 740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 23/11/2. 021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 08 de novembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°024/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 024/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANOLETIVO DE 2021, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 08/11/2021, após julgamento sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

1) S J G PAGANINI - COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.193.497/ 0001-62, representado neste ato pelo Sr. RONALDO PIERRE UEMURA PERROT, portador do CPF n° 580.313.001-15.

2) HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°34.853.292/0001-27, representado neste ato pelo Sr. HENRI DA SILVA FREITAS, portador do CPF n° 914.504.381-72.

3) CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n°10.366.502/0001-94, representado neste ato pela Sra. EIDES FERREIRA DE MATOS, portador do CPF n°006.799.701-50.

Rosário Oeste/MT, 08 de novembro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RE-SOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **09/11/2021** a **07/02/2022**.
- Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITOPORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RE-SOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **09/11/2021** a **07/02/2022**.
- Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização dA servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

- Art. 1º Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **CIDNEIA RODRIGUES BATISTA**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente á 90 dias.
- Art. 2º A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Novembro de 2021:

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 17 de Novembro de 2021, a servidora Sr.ª **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde
- Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.



ESTADO DE MATO GROSSO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.

GABINETE

DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SALTO DO CÉU - MT

Estado de Mato Grosso

rPrefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL

| ı | DEFIRO | INDEFIRO | RÚBRICA | 4 | FINO | JIOCOLO GLIVA | - |
|-------------------|---|--|--|--------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| ŀ | Solicito Informações | I (DE) INC | Reblueri | | D-4 05 | 1 1 1 2021 | |
| | Complementares | | | | Data: 05 | de Novembro de 2021 | |
| Ī | Obs.: | | | | | | |
| | 05 de Novembro de 2021 | | | F | -: | Danastamanta Da Bar | |
| | Myeshmo Assinatura | lob_ | | Encan | ninhado (a) á (o) | Departamento De Pes Assinatura | ko l |
| | | | ce regina wo | | ANA | | |
| | 18/05/2015 | TECN | ICA DE ENFER | MAGEM | | Sec. Mun. Saú | de |
| Data | contratação e/ou nomeação | Pr | ofissão, Cargo o | ı Função | Órgã | io e Unidade de Lotaç | ão |
| | 318.307.730-20 CPF N° | | 128074. RG SS | 51 PMT N° | | 486 MATRICULA | |
| Vem re | equerer de Vossa Excelência | se digne mandar | | a Prêmio a | partir de 09/11/2 | 2021 a 07/02/2022. | |
| Nos te seu qüi | rmos do Artigo 95, parágraf nqüênio referente ao período | o 4º da Lei 069/93 o aquisitivo de 20 | 3, Estatuto dos Se 15/2020. | ervidores P | úblicos Municipa | is, considerando o ver | ncimento de |
| em con | sonância à legislação especí | Nes P. | stes Termos Deferimento to do Céu-MT,_ | 09de | Novembro | 2021 _de | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Para: Departamento Pessoal

Nº CI:956/2021

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente a 2015/2020 da funcionária Municipal DIRCE REGINA WOLF SANTANA. Gozara a partir de 09 de novembro de 2021.

Cordiais Saudações.

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional

Apoio Instituciona Portaria nº 070/2021 **REQUERIMENTO**

Para: Mauto Teixeira Espíndola

Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Dirce Regina Wolf Santana, brasileira, casada, portadora do RG n° 1280745-1 SSP/MT e do CPF 318307730-20, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder o gozo de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°. Gozara a partir de 09 de novembro de 2021.

Salto do Céu MT, 03 de Novembro de 2021.

Hecelon 2021 03/11/2021

Dirce Regina Wolf Santana

Funcionária Pública Municipal